

- O Processo n.º 34/09-EDIFIC em nome de Luselvas - Imóveis e Investimentos, Lda., foi dispensado da apresentação de projecto de acessibilidades através de despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21 de Março de 2009, e tendo em consideração que:

“No que diz respeito às acessibilidades previstas na alínea b) do artigo 11.º da Portaria nº 232/2008 de 11 de Março, *considera-se que não é aplicável de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março.*”

A Técnica Superior

Zaida Sofia Serrano Roques

O Arquitecto

Rui Miguel Martins Rodrigues